

ESTADO DO AMAZONAS

LIMITES

DA

Republica com a Guyana Inglesa

Memoria justificativa dos direitos do Brasil

POR

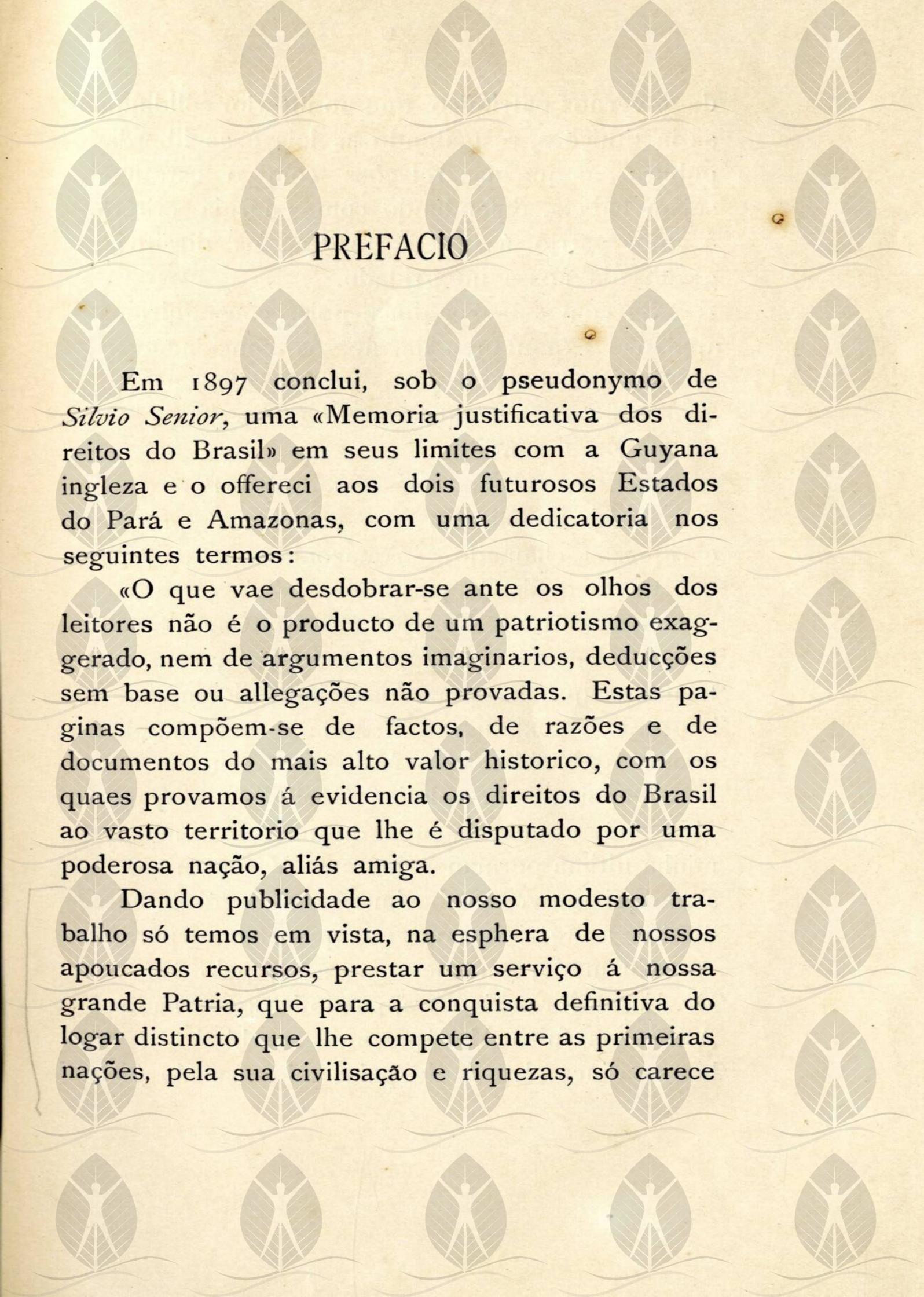
ERNESTO MATTOSO

(SILVIO SENIOR)

RIO DE JANEIRO

Typographia LEUZINGER





PREFACIO

Em 1897 conclui, sob o pseudonymo de *Silvio Senior*, uma «Memoria justificativa dos direitos do Brasil» em seus limites com a Guyana inglesa e o offereci aos dois futuros Estados do Pará e Amazonas, com uma dedicatoria nos seguintes termos:

«O que vae desdobrar-se ante os olhos dos leitores não é o producto de um patriotismo exagerado, nem de argumentos imaginarios, deducções sem base ou allegações não provadas. Estas paginas compõem-se de factos, de razões e de documentos do mais alto valor historico, com os quaes provamos á evidencia os direitos do Brasil ao vasto territorio que lhe é disputado por uma poderosa nação, aliás amiga.

Dando publicidade ao nosso modesto trabalho só temos em vista, na esphera de nossos apoucados recursos, prestar um serviço á nossa grande Patria, que para a conquista definitiva do logar distincto que lhe compete entre as primeiras nações, pela sua civilisação e riquezas, só carece

de governos patrióticos que no interior solidifiquem as instituições, respeitando as leis e as liberdades publicas, e que nas relações com o estrangeiro sejam habéis, defendendo com energia criteriosa e amor patrio, á luz da justiça, os direitos sagrados da nossa integridade.

Se com estas paginas, pois, conseguirmos o applauso expontaneo de nossos concidadãos, ao esforço que fazemos para ser-lhes uteis e dignos do nome brasileiro, estará o nosso trabalho largamente recompensado.

Acceitem os operosos Estados do Pará e Amazonas, que constituem esse colosso de progresso e riquezas chamado — Amazonia — a pequenina offerta do dedicado patricio — *Silvio Senior.*»

S. Ex. o Sr. Dr. José Paes de Carvalho, illustrado governador do Estado do Pará, com o patriotismo que o caracteriza, immediatamente fez imprimir, á expensas do Estado, o meu folheto, dado á publicidade em Maio d'esse mesmo anno.

Depois d'isto, voltei á Capital da Guyana ingleza (Georgetown), onde durante os 11 mezes de minha ultima permanencia, como V. Consul do Brasil, adquiri novos conhecimentos em pról de nossos direitos ao territorio que nos querem usurpar.

Chamado, em meu regresso, pelo Exm. Sr. Dr. Fileto Pires Ferreira, patriótico governador do Amazonas, fui a Manaós, onde recebi de S. Ex. a honrosa incumbencia de, pelas columnas do *Jornal*

do Commercio, velho e conceituado órgão da imprensa da Capital Federal, tornar conhecidos os direitos do nosso adorado Brasil ao territorio situado no Estado do Amazonas, invadido pelos inglezes da Guyana. Publiquei, assim, uma série de artigos que reuni n'este modesto livro, ao qual acompanham em annexo 2 mappas; um que eu mesmo organizei e onde se veem não só todas as linhas pretendidas e a que é a verdadeira, como a prova latente da invasão dos inglezes; outro, uma cópia do precioso mappa da commissão do coronel Carneiro de Campos, que bem esclarece os nossos legitimos direitos.

O livro que publiquei no anno passado, traduzi-o já para o idioma francez, por ordem tambem do illustre governador do Estado, e será publicado na Europa.

Desempenhei-me, portanto, da distincta commissão com que fui honrado pelo digno governador do Estado.

Faço votos para que S. Ex. e os demais altos poderes do operoso Estado do Amazonas e os meus concidadãos, principalmente os filhos da opulenta « Amazonia », reconheçam os esforços que fiz para bem desempenhal-a.

Capital Federal, 1898.

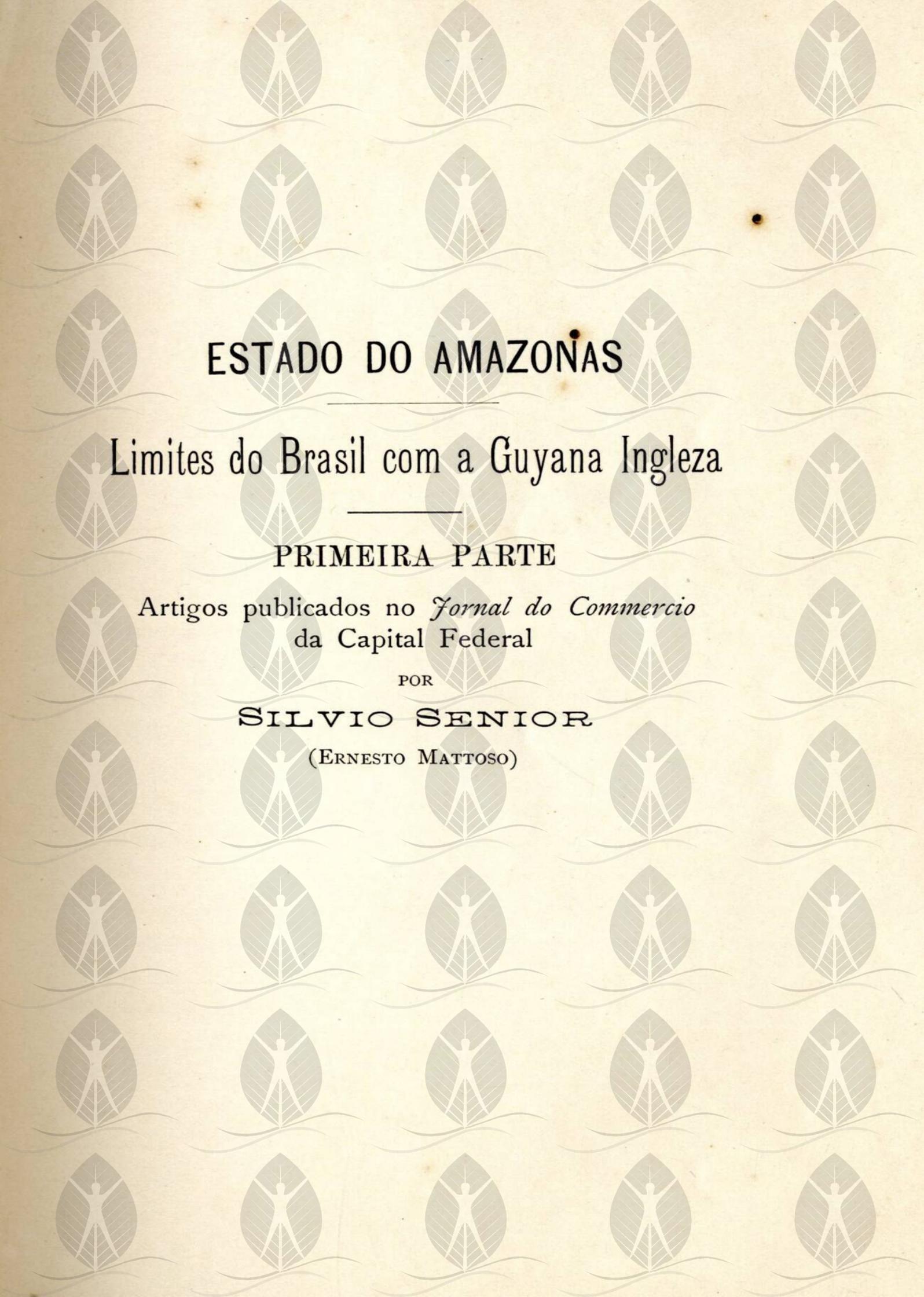
Ernesto Mattoso.

HONROSA REFERENCIA

O *Jornal do Commercio*, orgão conceituado da imprensa da Capital Federal, em suas VARIAS NOTICIAS em data de 25 de Março de 1898, escreve estas linhas :

« Chamamos a atenção dos leitores para a interessante serie de artigos que, com o pseudonymo de *Silvio Senior*, está sendo publicada em outra secção desta folha.

Versam estes escriptos sobre os limites do Amazonas com a Guyana Inglesa e são escriptos por pessoa autorisada não só por sua esclarecida intelligencia, como pelo material historico e topographico de que dispõe ».



ESTADO DO AMAZONAS

Limites do Brasil com a Guyana Ingleza

PRIMEIRA PARTE

Artigos publicados no *Jornal do Commercio*
da Capital Federal

POR

SILVIO SENIOR

(ERNESTO MATTOSO)

ESTADO DO AMAZONAS

Limites com a Guyana ingleza

Não ha quem ignore que a diplomacia brasileira está em negociações com a ingleza para o ajuste final da linha que dividirá as duas nações : o Brasil pelo Estado do Amazonas e a Gran-Bretanha pela sua Guyana.

E' propicio, portanto, o momento para mostrarmos á nação inteira, desde ao honrado Presidente da Republica até ao mais modesto cidadão, os nossos claros direitos ao territorio que devemos reclamar hoje, como já o fizemos em passados tempos.

A integridade da Patria é assumpto da mais alta transcendencia ; nenhum outro deve merecer mais estudo, mais sabedoria e mais patriotismo por parte daquelles a quem estão confiados os seus sagrados direitos.

Antes, porém, do historico e dos documentos justificativos da nossa legitima propriedade terri-

torial, analysemos a recente invasão dos inglezes no Contestado.

Em dias de Fevereiro ultimo o *Jornal do Commercio* publicou, por transcripção, a noticia de que um enviado britannico havia plantado o pavilhão inglez em nosso territorio, e entregou titulos de nomeação a diversos subditos de Sua Magestade para o exercicio de publico officio em zona do Brasil.

A *Noticia*, folha da tarde desta capital, contestou, autorisada pelo governo, declarando que lord Salisbury, presidente do conselho de ministros da Inglaterra, já havia ordenado a retirada desse funcionario, que fôra ao Contestado brasileiro sem ordens ou instrucções do governo para arvorar bandeira etc.

Isso diz o Sr. Marquez de Salisbury, vejamos, porém, o que se passou :

O *The Argosy*, jornal que se publica na capital da Guyana ingleza, em seu numero de sabbado, 13 de Novembro do anno passado, noticiou o seguinte :

« Na proxima semana o Sr. Mac Turk, o infatigavel, sahirá de Kalacoon em uma viagem de inspecção até o extremo Sul dos limites da Colonia, onde está a nossa fronteira (como diria um escossez-Marches) com a do Brasil. Sua viagem será feita pelo Essequibo acima até o Rupununi, e d'ahi até onde a canôa possa navegar.



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

**Secretaria de
Estado de Cultura**



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**